

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2021, PROTOCOLO N.º 19.732.890-8, CELEBRADO PELO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA E PELA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL AUDIOVISUAL, VOLTADOS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DO APERFEIÇOAMENTO DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.695.204/0001-56, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 971, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80060-000, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**, nomeado pelo Decreto n.º 10.187/2022, inscrito no CPF sob o n.º 725.061.569-68, portador da carteira de identidade n.º 4.522.490-2.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, inscrita no CNPJ 77.998.904/0001-82, com sede à Rua Nossa Senhora da Salete s/n – Palácio Iguaçu – Centro Cívico, CEP 80530-240, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **JOÃO EVARISTO DEBIASI**, nomeado pelo Decreto n.º 4.174/2020, inscrito no CPF sob n.º 888.669.129-72, portador da carteira de identidade n.º 3.350.38-3, doravante denominada anuente interveniente.

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, instituída nos termos da Lei n.º 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob n.º 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, n.º 695, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80810-110, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **MARGOT TEIXEIRA FARIAS**, nomeada pelo Decreto n.º 10.381/2022, inscrita no CPF sob n.º 028.064.779-48, portadora da carteira de identidade n.º 12.348.581-5.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO n.º 02/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência deste Contrato de Gestão pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. Os repasses serão efetuados conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 5132.5132.13.392.15.6199, Elemento de Despesa n.º 3390.5041, Fonte de Recursos n.º 100.

Parágrafo Único. As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Diretor Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

MARGOT TEIXEIRA FARIAS
Diretora-Presidente da E-Paraná Comunicação

TESTEMUNHAS

NOME: RAFAEL C. F. SEGURA
CPF: 063.960.009-38
RG n.º 5.979.167-2

NOME: RENAN L. F. MENDES
CPF: 078.077.179-63
RG n.º 10.990.156-3



ePROTOCOLO



Documento: **1TERMOADITIVOCONTRATODEGESTAO02.2021CCTGEPR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em 20/12/2022 10:06, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 20/12/2022 10:15, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 20/12/2022 10:55, **Joao Evaristo Debiasi** em 20/12/2022 11:29, **Margot Teixeira Farias** em 20/12/2022 11:41.

Inserido ao protocolo **19.732.890-8** por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em: 20/12/2022 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8dbdc2a3ca0783ac63c7a051da93fd0.

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO N° 02/2021 PLANO DE TRABALHO 2023

Este Plano de Trabalho tem lastro na conjugação de esforços para o desenvolvimento da atividade de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, objeto do Contrato de Gestão n° 02/2021 entre o **Centro Cultural Teatro Guaíra** e a **E-Paraná Comunicação**.

A diretriz é a atuação de cada entidade participe dentro das atribuições que lhes foram conferidas por meio das leis que permitiram as suas instituições, visando o aprimoramento da comunicação pública praticada pelo **Centro Cultural Teatro Guaíra**, levando aos cidadãos, especialmente do Paraná, a possibilidade de acompanhar os conteúdos informativos e de utilidade pública com facilidade e simplicidade. Passamos a explicitar os trabalhos que compreendem este Plano de Trabalho correspondente a 12 (doze) meses, sendo, portanto, denominado de Plano de Trabalho 2023.

1. ASPECTOS PRELIMINARES

O **Centro Cultural Teatro Guaíra** necessita da dinamização da produção dos conteúdos noticiosos, com finalidades informativas e de utilidade pública nos diversos meios de comunicação, bem como necessita da continuidade do apoio à execução desta atividade realizada pela **E-Paraná Comunicação**.

Importante acrescentar ainda que o presente Contrato de Gestão visa a eficiência, a eficácia e o dinamismo do sistema de comunicação do **Centro Cultural Teatro Guaíra**, o que torna adequada a celebração deste Contrato de Gestão entre o **Centro Cultural Teatro Guaíra** e a **E-Paraná Comunicação**.

2. PLANO DE TRABALHO

O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação entre a **E-Paraná Comunicação** e o **Centro Cultural Teatro Guaíra**, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da criação, produção e distribuição de conteúdo para as plataformas *on* e *off-line*, nos termos do Contrato de Gestão n° 02/2021.

3. ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA PELA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO AO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

A E-Paraná Comunicação prestará ao Centro Cultural Teatro Guaíra a atividade de Assessoria Jornalística, conforme contido no item II da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão 02/2021, constituída das seguintes etapas:

- Apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias e noticiários;
- Coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística;
- Construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade;

- Propor pautas;
- Participar da programação dos conteúdos produzidos;
- Redigir textos jornalísticos e *releases*;
- Produzir textos jornalísticos para publicação no site e nas redes sociais do CCTG;
- Atuar em conjunto com a Assessoria de Imprensa do CCTG no monitoramento e atualização do site e das mídias digitais oficiais do CCTG;
- Organizar e planejar coberturas jornalísticas;
- Trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias jornalísticas ou não, de mídias impressas, audiovisuais, inclusive web (multimídia), para produção, formação, incremento e atualização regular do banco de notícias, como agências de notícias, clipping e outros produtos correlatos;
- Atuar em consonância com a evolução tecnológica das mídias.

4. VALOR DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

4.1 O valor deste Plano de Trabalho está definido de acordo com os custos inerentes aos recursos materiais, técnicos e operacionais necessários para o desenvolvimento da atividade.

Atividade Desenvolvida Mensalmente	Descritivo	Valor Mensal	Valor Total
Assessoria Jornalística	Consiste no acompanhamento junto aos principais veículos de imprensa e de mídias sociais e contato com esses veículos sempre que necessário para otimização da informação.	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

4.2 O valor mensal de repasse será de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total deste Plano de Trabalho em **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

4.3 O CCTG efetuará os repasses financeiros à EPR, de forma regular e ininterrupta, no 5º (quinto) dia útil do mês de referência, consoante com o contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 02/2021.

4.4 Os repasses financeiros deverão ser efetuados pelo CCTG na Conta Corrente nº 13320-5, Agência 3793-1, do Banco do Brasil, de titularidade da E-Paraná Comunicação.

4.5 A E-Paraná Comunicação poderá realizar compras e/ou executar a contratação de serviços para o desenvolvimento de suas atividades e execução do presente Plano de Trabalho, conforme disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 02/2021, desde que não seja ultrapassado o valor total fixado.

4.6 Ao final do Plano de Trabalho deverá ser realizado um encontro financeiro de contas, sendo que eventual saldo credor ao CCTG lhe será ressarcido pela EPR, e eventual saldo credor da EPR lhe será ressarcido pela CCTG.

4.6.1 O eventual valor de ressarcimento a qualquer dos Partícipes deverá ser comprovado contábil e financeiramente.

5. EQUIPES DE TRABALHO PARA A ATIVIDADE

As equipes de trabalho estão compostas por profissionais das áreas de atuação de acordo com a atividade descrita neste Plano de Trabalho.

6 AÇÕES E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

ATIVIDADE DESENVOLVIDA MENSALMENTE				
I. ASSESSORIA COM IMPRENSA				
SETOR DE JORNALISMO	RECURSOS	AÇÃO	META	PRAZO
Jornalismo	Profissionais aprovados em processo seletivo e capacitados nas áreas de atuação pertinentes.	Acompanhamento junto aos principais veículos de imprensa e de mídias sociais e contrato com esses veículos sempre que necessário para otimização da informação.	Assessoria para otimizar a informação junto aos principais veículos de imprensa e mídias sociais.	Atividade de natureza continuada prestada durante os 12 meses de 2023, dentro da vigência do Contrato.

6.1 O Contrato de Gestão será acompanhado e avaliado semestralmente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto na Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 02/2021.

6.2 A avaliação do Contrato de Gestão será feita levando em conta a atuação da E-Paraná Comunicação no desenvolvimento da atividade, conforme a TABELA - 1.

6.3 A atividade desenvolvida deve ser avaliada conforme a eficácia em relação ao cumprimento das metas no escopo do trabalho que foram executadas no último semestre, com pontuação atribuída conforme a TABELA - 2.

6.4 O conceito atribuído à E-Paraná Comunicação advirá da pontuação correspondente, prevista na TABELA-2, tendo por base a pontuação deferida na TABELA-1.

TABELA - 1		
ATIVIDADE DE AÇÃO CONTINUADA		
ATIVIDADE DESENVOLVIDA	META	PONTUAÇÃO DEFERIDA (de 0,0 a 10,0)
Jornalismo	Acompanhamento junto aos principais veículos de imprensa e de mídias sociais e contrato com esses veículos sempre que necessário para otimização da informação.	

TABELA - 2	
PONTUAÇÃO	CONCEITO
9,0 a 10,0	A = Muito Bom
7,1 a 8,9	B = Bom
5,0 a 7,0	C = Regular
Abaixo de 5,0	D = Insuficiente

6.5 Semestralmente a E-Paraná Comunicação encaminhará ao Centro Cultural Teatro Guaíra relatório sobre a realização da atividade prevista no presente Plano de Trabalho e o atingimento das metas propostas.

7 PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A E-Paraná Comunicação deverá prestar constas sobre a utilização dos recursos financeiros recebidos do CCTG, para a execução deste Plano de Trabalho.

7.2 A prestação de contas será realizada pelo Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT/TCEPR ou outro que venha a substituí-lo, na forma e nos prazos estabelecidos nas normativas do TCE/PR.

7.3 O CCTG poderá solicitar à E-Paraná Comunicação documentos e/ou informações sobre a utilização dos recursos, sem prejuízo as informações e documentos contidos no Sistema SIT.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO

Diretor Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra

JOÃO EVARISTO DEBIASI

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

MARGOT TEIXEIRA FARIAS

Diretora-Presidente da E-Paraná Comunicação



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho1TA2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 20/12/2022 10:55, **Joao Evaristo Debiasi** em 20/12/2022 11:30, **Margot Teixeira Farias** em 20/12/2022 11:41.

Inserido ao protocolo **19.732.890-8** por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em: 20/12/2022 10:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
55146d6e483e66be844aa8ddf2917723.